



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 4 de agosto de 1967.

LEI Nº 755, DE 4 DE AGOSTO DE 1967.

Autoriza a compra de dois terrenos e a abertura de crédito especial para a compra dos mesmos.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar os seguintes imóveis:

a) - Um terreno, com frente para a rua Almirante Barroso, nesta cidade, pertencente à Dnª. MARLENE SILVA COUTO, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, medindo oito (8) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, por vinte e oito (28) metros de fundos, confrontando, pela frente com a referida rua, ao Norte com Teodoro ao Leste com Adroaldo Maciel, ao Sul com João Carlos Silva Couto, com a superfície de duzentos e vinte e quatro metros quadrados (224 m²), pelo valor de (cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00), no livro três AJ, fls. 284, nº 39.552 do Registro de Imóveis desta Circunscrição.

b) - Um terreno sito nesta cidade, à rua Adolfo Osório, pertencente à Dnª. MIGUELINA GONÇALVES, brasileira, maior, viúva, residente nesta cidade, medindo sete (7) metros de frente por nove (9) metros de fundos, lindando com as ruas Adolfo Osório e Almirante Barroso, com a sucessão de Gregório Gonçalves, com Antonio Tavares, com a superfície de cinquenta e seis (56) metros quadrados, pelo valor de dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00), transcrito, em área maior, no Registro de Imóveis desta Circunscrição

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

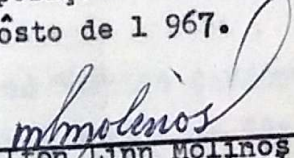
.....
no Livro 3 "R", à fls. 192, sob número 16.767.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) para a compra dos imóveis aludidos nas alíneas a e b do artigo anterior, nos quais deverão ser instalados os Poços de número 7 (sete) e 8 (oito).

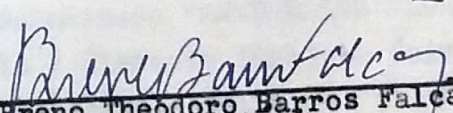
Artº 3º - Servirá de recurso para o atendimento das despesas constantes no artigo anterior, as economias de verba a serem verificadas no decorrer da execução financeira do corrente exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 4 de agosto de 1967.


Milton Lino Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário